DECRETO Nº 12.239 / 2021

Regulamenta o funcionamento do comércio no período natalino / 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.690, de 12.11.1991, e a MP nº 1982-76, de 26.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do comércio no período natalino do corrente ano, nos seguintes dias e horários:

Dias 13 a 17 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	8:00 às 20:00 horas
Dia 18 de dezembro	Sábado	9:00 às 16:00 horas
Dias 19 dezembro	Domingo	9:00 às 13:00 horas
Dia 20 a 24 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	8:00 às 21:00 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de novembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.